



## CONGRESSO NACIONAL

Ofício nº 169 (CN)

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Carlos Veras  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Rejeição de Veto a Projeto de Lei.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que o Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada no dia 17 de junho de 2025, rejeitou, em parte, o Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei nº 1.459, de 2022, substitutivo da Câmara dos Deputados a Projeto de Lei do Senado nº 526, de 1999 (PL nº 6.299, de 2002, nessa Casa), convertido na Lei nº 14.785, de 27 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem, a rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e das embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, de produtos de controle ambiental, de seus produtos técnicos e afins; revoga as Leis nºs 7.802, de 11 de julho de 1989, e 9.974, de 6 de junho de 2000, e partes de anexos das Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 9.782, de 26 de janeiro de 1999”, para os fins do disposto no § 5º do art. 66 da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Senadora Daniella Ribeiro  
Primeira-Secretária do Senado Federal

gsl/pl22-1459(Veto Parcial nº 47, de 2023, rejeitado.promulgação)

 Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro em 30/06/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9341613376>